



**“TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 183/2022”**

Aos nove dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu **Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **TELEFONICA BRASIL S.A.**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP e inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por seus procuradores, Claiton Merg Carvalho, brasileiro, Identidade nº 5016055898 SSP DI/RS, inscrito no CPF sob o nº 404.943.900-00, e Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, Identidade nº 74157181 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **07/11/2023**, contida no processo nº **9900034388/2023**, e com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO REAJUSTE AO CONTRATO nº 183/2022**, firmado em 04/11/2022, que tem por objeto a que tem por objeto *contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e serviços de dados, com franquia de internet de 10 GB e com fornecimento de chip SIM Card*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900034388/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/11/2023 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE - Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 05% (cinco por cento), referente ao (IST), acumulado do período de (11/22) a (11/23).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do Natureza das Despesas: 5351.15.122.0145.6311



Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 3.3.90.30.00

Nota de Empenho: 435/2023

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$44.964,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 87.804,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 meses, no valor correspondente à 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00

Claiton Merg Carvalho

Procurador

A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45

Sandro Marques Barbosa Coutinho

procurador



Rafael Tadeu Apostolo